



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Aditivo n.º 03 ao Contrato TRT 16ª n.º 40/2011  
PA N.º 1252/2010**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO  
GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
16ª REGIÃO E A EMPRESA NORCON  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. –  
EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, de outro lado, a empresa **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, com endereço na Rua Colinas/04 de janeiro, nº 08, Quadra 52, Jardim Eldorado, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.143.357/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA**, sócio e responsável técnico, inscrito no CPF sob o nº 067.512.963-04, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG. nº 1908/2012 (doc. 113) do PA n.º 1252/2010 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato nº. 40/2011, de acordo com o despacho DG nº 1908/2012 (doc. 113) do PA supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 40/2011, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 1º de maio de 2012 e término em 29 de junho de 2012.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de empreitada por preço global firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 20/10/2011, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 02 de junho de 2012 a 31 de julho de 2012.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 23 de ABRIL de 2012.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente  
TRT- 16ª Região

**MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA**  
NORCON Engenharia e Construções LTDA. - EPP

#### Testemunhas:

1)   
CPF:

2)   
CPF:   
Estelita Mª Costa Saraiva  
Analista Judiciário  
Mat. 30816921